



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.411, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
FICHA: _____

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 100.000, (Cem mil reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, conforme plano de ação 09032022-2-022027, ano 2022 programa 09032022-2, emenda parlamentar 202230960003-Expedito Neto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 11 de abril 2023

PUBLICADO

No mural em 11/04/23 Ivair Jose Fernandes

Conforme at. 44 e 41 Prefeito do Município

de Lei Ordinária.

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Pub.
e Relac. Governamentais
Monte Negro, 08/04/2023





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **11/04/2023 às 10:07:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1097.8407.8372.U45Z.5658**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C99.259** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** - Nº **1411/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: **773.16*. **2-*3**, em **11/04/2023 - 10:02:34**.

Código de Autenticidade deste Documento: **10W6.6H02.634W.H056.4713**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

